



Estado
de Goiás



Município de
Campos Belos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TRABALHO, HONESTIDADE E JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO: 2009/2012.

Lei nº 1.007/2009
De 02 de março de 2009

**“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo NOVO VECTRA SEDAN ELEGANCE, Placa: NGH-2012 Chassis: 9BGAB69W06B190227, para aquisição de um outro veículo zero KM.

Art. 2º - A aquisição do novo veículo está prevista no orçamento anual e será adquirida de acordo com o valor de mercado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, 02 de março de 2009.

NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA
Prefeito Municipal